

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1042.8 EDITAL Nº 05/2016

1. Perfil: Consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários ao processo de atualização e verificação de indicadores acadêmicos de vagas, cursos, matrículas e câmpus ofertados na graduação presencial das Universidades Federais, de forma que seja possível utilizar os dados como ferramenta para novas políticas públicas para os novos projetos e programas na Secretaria de Educação Superior – SESu, bem como o alcance das metas do Plano Nacional de Educação – PNE.
2. Nº de vagas: **01 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Nível na área de ciências sociais aplicadas, preferencialmente, com pós-graduação em Gestão Pública.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 03 anos em atividades de acompanhamento e monitoramento de processos, preferencialmente na área jurídica.**
5. Atividades: **Atividade 1.1 – Realizar o levantamento de dados das vagas pactuadas com as realizadas nos anos de 2012 a 2015 na graduação presencial, de forma a verificar o andamento do processo de implantação dos novos câmpus. Atividade 1.2 – Sistematizar e analisar os dados coletados de forma a propor possíveis melhorias, caso haja discordância do que foi previsto. Atividade 2.1 – Levantar e analisar quadro do quantitativo de cursos novos pactuados nas Universidades Federais, nos acordos elaborados no âmbito administrativo com a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES, no período de 2012 a 2015. Atividade 2.2 – Realizar levantamento e análise comparativa do número de cursos ofertados na graduação presencial pelas Universidades Federais, nos acordos elaborados no âmbito administrativo da Secretaria de Educação Superior nos anos de 2012 a 2015. Atividade 2.3 – Verificar as possíveis dificuldades encontradas pelas Universidades Federais em cumprir as metas e sugerir meios facilitadores para este cumprimento. Atividade 3.1 - Levantar e analisar quadro do quantitativo de matrículas pactuadas nas Universidades Federais, nos acordos elaborados no âmbito administrativo com a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES, no período de 2012 a 2015. Atividade 3.2 - Realizar levantamento e análise comparativa do número de matrículas ofertadas na graduação presencial pelas Universidades Federais, nos acordos elaborados no âmbito administrativo da Secretaria de Educação Superior nos anos de 2012 a 2015. Atividade 3.3 – Verificar quais foram às dificuldades das Universidades Federais em cumprir as metas e sugerir meios facilitadores para este cumprimento. Atividade 4.1 – Levantar e analisar o quadro do quantitativo de câmpus pactuados nas Universidades Federais, nos acordos elaborados no âmbito administrativo com a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES, no período de 2012 a 2015. Atividade 4.2 – Realizar levantamento e análise comparativa do número de câmpus iniciados nas Universidades Federais, nos acordos elaborados no âmbito administrativo da Secretaria de Educação Superior nos anos de 2012 a 2015. Atividade 4.3 – Verificar as possíveis dificuldades encontradas pelas Universidades Federais em iniciar os câmpus pactuados, bem como diagnosticar quais as ferramentas necessárias para o cumprimento dos acordos.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo estudo comparativo do quantitativo de vagas pactuadas com as realizadas no âmbito da graduação presencial nos anos de 2012 a 2015, de forma a verificar o andamento do processo de implantação dos novos câmpus, incluindo proposta de melhorias caso haja discordância do que foi previsto.
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo sobre os cursos pactuados e ofertados nas Universidades Federais, conforme acordos firmados com a Secretaria de Educação Superior, incluindo análise dos aspectos que impactaram no não cumprimento das metas e, proposta de estratégia para subsidiar a implantação total dos cursos previstos.
Produto 3 - Documento técnico contendo estudo sobre as matrículas pactuadas e ofertadas nas Universidades Federais, conforme acordos firmados com a Secretaria de Educação Superior, incluindo análise dos aspectos que impactaram no não cumprimento das metas e, proposta de estratégia para subsidiar a implantação total das matrículas.
Produto 4 - Documento técnico contendo estudo sobre os câmpus pactuados e realizados nas Universidades Federais, conforme acordos firmados com a Secretaria de Educação Superior, incluindo análise dos aspectos que impactaram no não cumprimento das metas e, proposta de estratégia para subsidiar a implantação conforme pacto firmado.**
7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**
8. Duração do contrato: **08 (seis) meses.**

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Acesso à informação – Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 30/10/2016, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 24/10/2016 até o dia 30/10/2016 no endereço unesco.sesu@mec.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.